



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 65  
Disponibilização: 26/03/2021  
Publicação: 26/03/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.937, DE 26 DE MARÇO DE 2021.  
**REVOGADO PELO DECRETO Nº 26.614, DE 7/12/2021.**

Reconduz membros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, nomeados pelo Decreto nº 22.267, de 11 de setembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, representantes das Entidades da Sociedade Civil Organizada, nomeados pelo Decreto nº 22.267, de 11 de setembro de 2017, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI para o biênio 2017/2019.”, para o biênio 2019/2021, em conformidade com o § 1º do art. 11 da Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a datar de 11 de setembro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/03/2021, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016568878** e o código CRC **7983458D**.